



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 342/2024, de 27 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 148.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$51.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$52.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	52.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO		
10.002.10.302.10.2051-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$45.500,00
1.600.0000.4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB.E HOSP.	45.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$45.500,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	45.500,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$52.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	52.000,00
12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001.4.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$51.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

*** **210-**

PREFEITO MUNICIPAL